

EDITAL CACS/FUNDEB Nº 03 de 2026

MUNICÍPIO DE SOROCABA - SP. - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — Dispõe sobre a eleição dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — Segmento: Organizações da Sociedade Civil do Município de Sorocaba

EDITAL DE PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS NO SEGMENTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB — GESTÃO: 2027/2030, EM CONSONÂNCIA COM O § 4º DO ARTIGO 16 DO REGIMENTO INTERNO.

O Cacs Fundeb do Município de Sorocaba, pelos seus membros representantes, pelo presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e da Lei Municipal 12.289/2021, CONVOCA o segmento organizações da sociedade civil do Município de Sorocaba, para o PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao suprimento de vagas nos quadros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE SOROCABA-SP – Gestão com início em 2027, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de Gestão Democrática.

DOS OBJETIVOS DO CONSELHO

O Conselho municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Sorocaba (CACS FUNDEB), criado nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 dezembro de 2020, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 12.289/2021 e Decreto Municipal nº 26.194/2021.

O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São competências do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de acordo com a lei municipal 12.289, de 29 de março de 2021:

- I- Elaborar o parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31, da Lei Federal nº 14.113, 25 de Dezembro de 2020;
- II- Supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do fundo;
- III- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V- Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV, do caput deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI- Examinar os registros contábeis e demonstrativos referenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII- Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

Art. 2 . São requisitos para que o representante da Organização da Sociedade Civil do Município de Sorocaba, possa integrar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I- Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014

II- Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Sorocaba;

III- Estar em funcionamento há, no mínimo (um) ano da data de publicação do edital;

IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou direitos humanos;

V- Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB como contratada pela Administração a título oneroso

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, composta por membros do CACS, será responsável por coordenar e orientar as etapas do processo eletivo para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a serem realizadas nos termos do presente Edital.

DAS VAGAS EXISTENTES

Art. 5º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Sorocaba-SP, para representantes do segmento organizações da sociedade civil do Município de Sorocaba, conta com 02 (duas) vagas para conselheiro(a) titular e 02 (duas) vagas para conselheiro(a) suplente.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º. O processo eletivo para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ocorrerá em duas etapas: Inscrição e Votação.

Art. 7º. Na PRIMEIRA ETAPA, os interessados poderão se inscrever, a partir das 9h do dia 24/08/2026 até às 17h do dia 31/08/2026, por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH2RNRTfB7qXoT7lqGrSLEyxi9MIyOYQD12SufSvHhKnf7nw/viewform?usp=header>, ou Qr Code:



§ 1º. No ato da inscrição, os representantes das organizações da sociedade civil do Município de Sorocaba, deverão anexar no formulário, cópia de documento de identidade (RG), assim como assinalar declaração de veracidade das informações prestadas.

§ 2º. Cabe ao(a) diretor(a) de cada instituição educacional garantir ampla divulgação do processo eletivo à comunidade escolar, contribuindo para a participação plena do segmento a que se refere o presente edital.

Art. 8º. Após publicação das inscrições no Jornal do Município, terá início a segunda etapa (período de votação) para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§ 1. O período de votação será realizado entre às 9h do dia 05/10/2026 às 17h do dia 09/10/2026,, contendo os nomes de todos os inscritos do segmento, onde os representantes das organizações da sociedade civil do Município de Sorocaba, devidamente identificados, elegerão os 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, O acesso a votação se dará através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0051ySIonzVK0QQ53wO2VXUWvfuwPZ_YVr8bFsxkWsh1cKg/viewform?usp=publish-editor ou Qr Code:



Parágrafo único. O processo completo se realizará conforme o seguinte cronograma:

Data	Fase
17 de agosto de 2026	Publicação do Edital no Jornal do município
9h do dia 24/08/2026 até às 17h do dia 31/08/2026	Inscrições dos(as) candidatos(as) para a primeira etapa
02 de setembro de 2026	Publicação dos inscritos(as) no Jornal do município
04 de setembro de 2026	Período para solicitação de recurso
08 de setembro de 2026	Publicação do resultado dos recursos no Jornal do município e divulgação do link para votação
Das 9h do dia 05/10/2026 às 17h do dia 09/10/2026	Período de eleição
13 de outubro de 2026	Divulgação dos(as) eleitos(as) no Jornal do município
19 de outubro de 2026	Período para solicitação de recurso da segunda etapa
22 de outubro de 2026	Publicação oficial dos resultados no Jornal do Município

Art. 9º. Os quatro representantes de organizações da sociedade civil do Município de Sorocaba mais votados pelo segmento, assumirão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, as 02 (duas) vagas de conselheiros(as) titulares e as 02 (duas) vagas de conselheiros(as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único - Em caso de empate assumirá o(a) representante que tenha maior idade.

DOS RECURSOS

Art. 10º. Os inscritos poderão solicitar pedido de recurso para que o processo seja revisto, preservando a transparência do processo eleitoral.

Parágrafo Único- Os inscritos poderão entrar com pedido de recurso, conforme cronograma, via link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTEMMnsQjQeBhUaIDCRxfnWEaXqd1hbADnaP7Em3SZkCvGxw/viewform?usp=publish-editor> ou Qr Code:



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 14 de agosto de 2026

Ana Paula Oliveira Zanin

Presidente do CACS Fundeb